

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ nº 30.306.294/0001-45

NIRE 33.300.000.402

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 29 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. (“**Banco BTG Pactual**” ou “**Companhia**”), localizada na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. **CONVOCAÇÃO:** Os Editais de Convocação foram devidamente publicados nos dias 29 de março, 01 e 02 de abril de 2019, no jornal Diário Comercial – RJ e nos dias 29 de março, 01 e 02 de abril de 2019 no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como foram encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em cumprimento ao artigo 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e ao disposto nos artigos 10 e 11 da Instrução CVM n. 481, de 17 de dezembro de 2009.

3. **QUORUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** A Assembleia Geral Ordinária e foi instalada considerando a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia, percentual superior ao exigido por lei, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda os administradores da Companhia, bem como o representante dos auditores independentes, a Ernst&Young Terco Auditores Independentes S.S., e o membro qualificado do Comitê de Auditoria, não havendo Conselho Fiscal instalado.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Mansur Neto, e secretariados pela Sra. Marcella Niemeyer Almeida Prado.

5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para

deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

5.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

5.3. Deliberar sobre a eleição de membros para compor o Conselho de Administração.

5.4. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas tomaram as seguintes deliberações, por maioria dos votos presentes, na forma da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação da presente Assembleia:

- (i) Aprovar a lavratura desta Ata de Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, na forma do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., bem como autorizar a publicação da presente Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do Artigo 130, Parágrafo 2º da mesma lei.
- (ii) Consignar que as deliberações da presente Assembleia Geral Ordinária ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), naquilo que aplicável conforme a legislação em vigor.

6.1. Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, conforme identificado no mapa final analítico consolidado de votação, inclusive com as devidas abstenções dos acionistas, sem ressalvas ou emendas, o relatório e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras da Companhia e suas notas explicativas, além do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os quais foram publicados em 25 de fevereiro de 2019 no Diário Comercial – RJ e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

6.2. Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, conforme identificado no mapa final analítico consolidado de votação, inclusive com as devidas abstenções dos acionistas, destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$2.360.782.467,23 (dois bilhões, trezentos e sessenta milhões setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), nos termos do Estatuto Social da Companhia, na forma abaixo:

- a. R\$ 1.196.595.202,19 (um bilhão, cento e noventa e seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos) destinados ao pagamento de juros sobre capital próprio, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2018;
- b. R\$ 131.045.244,70 (cento e trinta e um milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) debitados da conta de reserva de lucros a realizar;
- c. R\$ 63.944.919,57 (sessenta e três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) destinados à reserva legal; e
- d. R\$ 1.231.287.590,17 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos) destinados às reservas estatutárias.

6.3. Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, conforme identificado no mapa final analítico consolidado de votação, inclusive com as devidas abstenções dos acionistas, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 01 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Nelson Azevedo Jobim**, advogado, casado sob regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 059.071.870-34, portador da identidade nº 5028854131, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133; (ii) para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **John Huw Gwili Jenkins**, inglês, casado, bancário, portador do passaporte nº 548217800 (Reino Unido), inscrito no CPF sob o nº 234.539.518-40, com escritório em 12 Stanley Crescent, W11 2NA, Londres, Inglaterra; e como membros do Conselho de Administração. (iii) o Sr. **Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi**, brasileiro, casado sob regime de separação obrigatória de bens, contador, portador do RG nº 2.312.869-0 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 381.876.128-00, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133 (iv) o Sr. **Guillermo Ortiz Martínez**, mexicano, casado sob regime da separação de bens, economista, portador do Passaporte nº G16070205, residente e domiciliado na cidade do México, estado do México, com endereço profissional na Avenida Paseo de los Tamarindos, nº 400-A, 23º andar, 05120, (v) o Sr. **Mark Clifford Maletz**, americano,

casado, professor, portador do passaporte nº 488670174, com escritório na 1655 Lee Mountain Road, Cidade de Sedona, Estado de Arizona, Estados Unidos da América, CEP 86351, (vi) o Sr. **Eduardo Henrique De Mello Motta Loyo**, brasileiro, economista, casado sob regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 191.930, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.745.067-00, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, (vii) o Sr. **Roberto Balls Sallouti**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, economista, portador do RG nº 17.035.489-1 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 135.962.478-37, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133.

6.3.1. Os Conselheiros ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declaram que se encontram livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preenchem todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012.

6.3.2. Os Conselheiros ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

6.4. Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, conforme identificado no mapa final analítico consolidado de votação, inclusive com as devidas abstenções dos acionistas, a remuneração global anual da Administração da Companhia, cujo valor líquido de encargos sociais será de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Ordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos membros da mesa e pelos

acionistas presentes na forma do Anexo I à presente ata, na forma da lei. (a.a.) João Mansur Neto - Presidente, Marcella Niemeyer Almeida Prado - Secretária.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

JOÃO MANSUR NETO
Presidente

MARCELLA NIEMEYER
ALMEIDA PRADO
Secretária

NOME DO AÇIONISTA
ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED GROWTH FUND
ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND
MONEDA LATIN AMERICAN EQUITIES FUND (DELAWARE) LP
SMART BETA LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY GROWTH FUND
SMART BETA LOW VOLATILITY GLOBAL EQUITY INCOME FUND
BOSTON PATRIOT C ST LLC
FOURTH SAIL LONG SHORT LLC
FIDELITY CENTRAL INVESTMENT PORTFOLIOS LLC: FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC.
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC.
GENESIS EMERGING MARKETS FUND LIMITED
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK,LTD AS TRUSTEE FOR THE SUMITOMO TRUST & BANKING CO.,LTD AS TRUSTEE FOR MORGAN STANLEY LATIN AMERICA EQUITY FUND (FOR QUALIFIED INSTITUTIONAL INVESTORS ONLY)
MINEWORKERS`PENSION SCHEME
MINEWORKERS`PENSION SCHEME
MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND
OPTIMIX WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST
SELECT INVESTMENT SERIES III SICAV
T. ROWE PRICE INSTITUTIONAL GLOBAL VALUE EQUITY FUND
T.ROWE PRICE FUNDS SICAV
T.ROWE PRICE FUNDS SICAV
T.ROWE PRICE FUNDS SICAV
T.ROWE PRICE INTERNATIONAL FUNDS: T.ROWE PRICE LATIN AMERICA FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS
ESSOR EMERGENT
<p>Por Rogério Alves Rodrigues</p>